



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 30/7/99	
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 8
ATO: PM. 1235	30/7/99
D.O.U. 3/8/99	Seção 1 P. 6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Associação Lemense de Educação e Cultura/Faculdade de Engenharia de Pirassununga		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23000.011094/97-35		
PARECER Nº: CES 723/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7-7-99

723/99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, SP, solicita autorização para funcionamento do curso de Engenharia Industrial, na modalidade Produção Mecânica, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia de Pirassununga, na cidade de Pirassununga, SP.

Durante o trâmite do processo, diversas deficiências foram detectadas e corrigidas, tendo sido o projeto finalmente aprovado com conceito B, com recomendações relativas ao currículo, bibliografia, número de alunos por turma, acervo da biblioteca e laboratórios.

Após análise do processo, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso redominado bacharelado de Engenharia de Produção Mecânica, com 90 (noventa) vagas anuais no turno noturno, divididas em duas turmas, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia de Pirassununga, na cidade de mesmo nome, Estado de São Paulo. Observo que as recomendações da Comissão de Verificação deverão ser satisfeitas até a data do pedido de reconhecimento.

Brasília-DF, 7 de julho de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

7231



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 441 /99

Processo n° : 23000.011094/97-35
Interessada : ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC : 60.715.232/0001-58
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia de Pirassununga, unidade acadêmica das Faculdades Integradas Anhanguera, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Industrial, na modalidade Produção Mecânica, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia de Pirassununga, na cidade de Pirassununga, no Estado de São Paulo, com 90 vagas totais anuais, no turno noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação nos termos da Informação COTEC n° 209/98.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia que, pelo Parecer Técnico n° 1001/98, determinou Diligência. Os Especialistas manifestaram-se desfavoráveis à autorização do curso nos moldes apresentados pela Instituição. Ressaltaram a ausência de informações sobre alguns itens a serem avaliados, a necessidade de alterar o nome da habilitação para Engenharia de Produção Mecânica, de fornecer informações sobre o responsável pela implantação do curso e de reduzir a carga horária curricular. Sugeriram também a reformulação/complementação do projeto.

sf



A Instituição providenciou o atendimento dos itens considerados insatisfatórios. A documentação encaminhada foi submetida à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, que considerou atendida todas as exigências estabelecidas, de acordo com o Parecer Técnico nº 1213/98, manifestando-se favorável à sua aprovação. A CEE de Engenharia considerou algumas bibliografias incompletas, observou que não foram apresentadas bibliografias para as disciplinas optativas e que o número de alunos por turmas teóricas e práticas é elevado.

Em 07 de julho de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, conforme o disposto no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para verificar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 60/99, de 28 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Fernando Tadeu Boçon, da Universidade Federal do Paraná, Álvaro Toubes Prata, da Universidade Federal de Santa Catarina, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, do Ministério da Educação.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 24 a 26 de março de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Associação Lemense de Educação e Cultura solicitou a mudança de denominação de suas unidades mantidas e aprovação de regimento unificado, mediante processo nº 23000.013915/97-41. A solicitação foi aprovada pelo Parecer CES/CNE nº 571/98, homologado em 28 de setembro de 1998, Portaria nº 1.103/98.

Para aperfeiçoar o projeto apresentado é importante destacar as observações da Comissão Verificadora:

- a) Embora a grade curricular tenha sido considerada adequada, a Comissão recomendou a retirada da disciplina Tratamento Térmico de Metais e incorporação do seu conteúdo à disciplina Materiais de Construção Mecânica. Indicou tópicos de importância que poderiam estar presentes no rol de disciplinas optativas;

SF



- b) as bibliografias a serem utilizadas em algumas disciplinas estão incompletas ou são inadequadas;
- c) o número de alunos por turma - 90 alunos nas aulas teóricas e 30 alunos, nas práticas - deve ser reduzido, pois está muito elevado;
- d) o acervo de livros na área de engenharia precisa ser melhorado nos anos subseqüentes à implantação do curso;
- e) os laboratórios específicos deverão ser instalados para atender aos alunos, a partir do segundo ano de funcionamento do curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para corrigir as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Organização curricular; C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 90 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Engenharia de Pirassununga, na unidade acadêmica de Pirassununga, na cidade de Pirassununga, das Faculdades Integradas Anhanguera, mantida pela Associação Lemense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Leme, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 24 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011094/97-35

Instituição: Faculdade de Engenharia de Pirassununga

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia de Produção Mecânica	Associação Lemense de Educação e Cultura	90	Noturno	Seriado Anual	3.800 h/a	05 anos	09 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Física, Engenharia Elétrica/Computação, Engenharia de Produção	03
Mestres	Matemática (2), Química, História	04
Especialistas	Engenharia Química	01
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Integral (40 h): 01 professor Tempo Parcial (20h): 05 professores Horistas: 02 professores		
A Comissão Verificadora considerou adequada a relação docentes/disciplinas, destacou a necessidade do responsável pela implantação do curso ter dedicação de 40 horas semanais.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso será implantado em área cedida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga. Constitui-se de um prédio que contém 8 salas de aula, biblioteca, 3 laboratórios e demais dependências. A Comissão Verificadora considerou o espaço físico adequado ao número de alunos por turma, o mobiliário é confortável, há segurança e qualidade no ambiente, as instalações sanitárias são adequadas. O plano de expansão das instalações atende parcialmente aos padrões de qualidade da área.

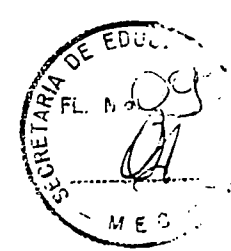
LABORATÓRIOS

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito C aos laboratórios. Esclareceu que o espaço físico e os laboratórios de Física e Química existentes estão adequados para o primeiro ano de funcionamento do curso, mas destacou a necessidade de instalação dos demais laboratórios necessários aos anos subsequentes. O laboratório de Informática ainda não está ligado em rede, embora esteja previsto fazê-lo.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca atende aos padrões de qualidade em todos os aspectos avaliados, ou seja, espaço físico, catalogação do acervo, infraestrutura para reprodução de informações, acesso a redes, forma de acesso ao acervo e empréstimos, plano de atualização do acervo. A Comissão Verificadora julgou o acervo satisfatório para o primeiro ano do curso, porém indicou a necessidade aquisição de um maior número de livros específicos de engenharia, incluindo referências não traduzidas para a Língua Portuguesa.



CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA
CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.800 H/A

TURNO: NOTURNO
TEMPO ÚTIL: 5 anos

ANO	DISCIPLINA	CH.Lab.	C.H.TOT.
1°	1. Cálculo Diferencial e Integral I		144
	2. Cálculo Vetorial e Geometria Analítica		72
	3. Física I	46	144
	4. Química	46	144
	5. Informática Básica e Programação		72
	6. Desenho Técnico Mecânico		72
	7. Ciências Humanas e Sociais		72
	T O T A L	92	720
2°	1. Cálculo Diferencial e Integral II		72
	2. Álgebra Linear e Cálculo Numérico		72
	3. Física II	46	144
	4. Mecânica Geral		144
	5. Gestão Ambiental		72
	6. Probabilidade e Estatística		72
	7. Tecnologia Mecânica	36	144
	T O T A L	82	720
3°	1. Métodos de Pesquisa Operacional		72
	2. Eletricidade e Eletrotécnica Aplicada.	36	144
	3. Fenômenos dos Transportes	18	72
	4. Resistência dos Materiais		72
	5. Materiais de Construção Mecânica	36	144
	6. Mecânica Aplicada		72
	7. Administração e Organização de Empresas		144
	T O T A L	90	720
4°	1. Termodinâmica Aplicada		72
	2. Elementos de Máquinas		72
	3. Usinagem e Conformação dos Metais		144
	4. Sistemas Fluidomecânicos	18	72
	5. Sistemas Térmicos	36	72
	6. Engenharia Econômica		72
	7. Gerenciamento da Produção		72
	8. Gestão da Qualidade		72
	9. Optativa I		72
	T O T A L	54	720
5°	1. Psicologia Aplicada ao Trabalho		72
	2. Planejamento e Controle da Produção		72
	3. Direito e Legislação Aplicada		72
	4. Fundamentos de Engenharia de Segurança		36
	5. Custos de Produção		72
	6. Desenvolvimento Gerencial		72
	7. Tratamento Térmico de Metais		72
	8. Projeto do Produto e da Fábrica		108
	8. Optativa I		72
	10. Optativa II		72
	11. Estágio Supervisionado		100
	12. Trabalho de Conclusão de Curso		100
	T O T A L		920

Obs.1: Cada ano terá 720 horas aula assim distribuídas:

36 semanas/ano X 5 dias/semana X 4 aulas/noite

No 5° ano são acrescentadas as horas de Estágio e Dissertação.

Obs.2: As disciplinas Optativa I,II e III são escolhidas pelo aluno de um rol oferecido, que poderá ser modificado conforme as necessidades regionais e atualidade dos assuntos.

ANEXO C

PROCESSO Nº 23000.011094/97-35

Corpo Docente

Nominata do Corpo Docente

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	EXPERIÊNCIA DOCENTE	EXPERIÊNCIA NÃO DOCENTE	REGIME DE TRABALHO
1. José Luis Poli	Mestre	Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	15 anos	9 anos	Tempo Integral
2. Luciane Marostegan	Mestre	Matemática	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	04 anos	04 anos	Tempo Parcial
3. Marcos Henrique Degani	Doutor	Física	Física I	09 anos	09 anos	Parcial
4. Wilson Press Westphal	Mestre	Química	Química	24 anos	24 anos	Horista
5. Angelo Crossatto Sobrinho	Especialista	Engenharia Química	Química (Laboratório)	28 anos	35 anos	Tempo Parcial
6. Leonardo Nepomuceno	Doutor	Engenharia Elétrica/ Computação	Informática Básica e Programação	09 anos	09 anos	Tempo Parcial
7. Adauto Damasio	Mestre	História	Ciências Humanas e Sociais	18 anos	18 anos	Horista
8. Lamartine Bezerra da Cunha	Doutor	Engenharia de Produção	Desenho Técnico Mecânico Coordenador do Curso	28 anos	28 anos	Tempo Parcial

Fonte: Diretoria Acadêmica

